LEI Nº 1.595, DE 27 DE MAIO DE 1986.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO PÚBLICO DA SEDE DO MUNICÍPIO À FAMÍLIA DE OLIVEIRA ANTÔNIO NASCIMENTO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder a doação graciosa de uma érea de terras, no cemitério público da sede do Município, com medidas para carneira individual à família do servidor Oliveira Antônio Nascimento, no local onde se encontra sepultada sua mãe.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 27 de maio de 1986.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.